

PROTOCOLO GERAL
NUP Nº 64583.011276/2023-97



INEXIGIBILIDADE
Nº -HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

APENSO 119
TC 119/2025

SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATOS FUSEX

OBJETO: Credenciamento de OCS/PSA para prestação de serviços de saúde.

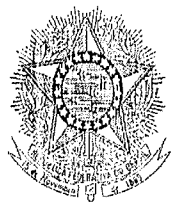
INTERESSADO: HMAR + OCS

ANEXOS: Documentos diversos.

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1				28
2				29
3				30
4				31
5				32
6				33
7				34
8				35
9				36
10				37
11				38
12				39
13				40
14				41
15				42
16				43
17				44
18				45
19				46
20				47
21				48
22				49
23				50
24				51
25				52
26				53
27				54





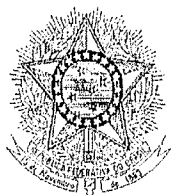
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



TERMO DE ABERTURA DE APENSO

Aos 20 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, procedemos a abertura deste apenso nº 119 do processo nº 64583.011276/2023-97, contendo ____ folhas, que se inicia com a folha nº **01** para constar, eu 1º Ten (Idt 070798797-0 MD/EB) **ISADORA QUEIROZ ALVES DA COSTA**, Adjunto SCCFUSEX subscrevo e assino.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, procedemos a autuação do processo sob NUP: 64583.011276/2023-97, que trata da Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) de baixa e média complexidade e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de saúde, visando atender de forma suplementar, complementar e contínua naquilo que não for possível realizar nas instalações do H Mil A Recife, constituído inicialmente com (____) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1) Termo de Abertura de Apenso: fl (02)
- 2) Termo de Autuação: fl (03 a ____)
 - 3) Check List: fl (04 a 05)
 - 4) Requerimento para o credenciamento: fl (06)
 - 5) Ficha Cadastro: fl (07 a ____)
 - 6) Proposta de serviços: fl (____)
 - 7) Relação do corpo clínico: fl (09 a 11)
 - 8) Declaração de fatos impeditivos: fl (12)
 - 9) Declaração do trabalho de menor: fl (13)
 - 10) Declaração de ausência de servidor no quadro funcional: fl (14)
 - 11) Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is): fl (15)
 - 12) JUCEPE: fl (17 a 38)
 - 13) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: fl (39)
 - 14) SICAF: (40)
 - 15) Prova de regularidade conjunta com a fazenda federal e dívida ativa da união: fl (41)

(42)

16) Prova de regularidade com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS): fl

17) Prova de regularidade com a justiça do trabalho: fl (43)

18) CEIS -- Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas: fl (44)

19) CNJ – Improbidade administrativa e inelegibilidade: fl (45)

20) Alvará de vigilância sanitária: fl (49)

21) Alvará de localização: fl (50)

22) Responsabilidade técnica: fl (55)

23) Avaliação de instalações: fl (59 a 64)

ISADORA QUEIROZ ALVES DA COSTA – 1º Ten
Adjunto SCCFUSEX

CHECK LIST - Credenciamento de Pessoa Jurídica (OCS)

NOME DA OCS: NEOH

Para o credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - **Pessoa Jurídica**, é necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados em cópias reprográficas devidamente autenticadas ou originais:

Nº	ITENS PARA CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
01	Requerimento para o credenciamento (ANEXO)	✓		
02	Ficha Cadastro (ANEXO).	✓		
03	Proposta de Serviços para o credenciamento, datada e assinada pelo representante legal (ANEXO).		F	
04	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo; Especialidade clínica; Número no registro de classe.		F	
04	Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO).	✓		
05	Declaração do Trabalho de Menor (ANEXO).	✓		
06	Declaração de Ausência de Servidor no Quadro Funcional (ANEXO).	✓		
07	Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is).	✓		
09	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor , com a última alteração, devidamente <u>registrado</u> em JUNTA COMERCIAL.	✓		
12	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).	✓		
13	Comprovante de cadastramento no SICAF.		F	
14	Prova de Regularidade conjunta com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União .		F	
18	Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	✓		
19	Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho .	✓		
21	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.	✓		F - CPF
22	CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	✓		F - CPF

EM BRANCO



25	Alvará da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde.	✓		
26	Alvará de Localização expedido pela Prefeitura no município sede do interessado.	✓		
27	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo. Documentação do responsável técnico da OCS: RG e CPF; Certificado de especialidade; Registro no Conselho de Classe.			

Recife - PE, ____ de _____ de 2024

(Nome Completo Membro CEC - Posto/Graduação)

(Nome Completo Presidente CEC - Posto/Graduação)

EM BRANCO



ONCOLOGIA DOR

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr(a). Diretor do Hospital Militar de Área de Recife

A Empresa (ou Associação, Instituição etc.), NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua das Fronteiras, 175. Complemento: 4º andar. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.070-170 (telefones) (81) 3224-2689, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.921.588/0001-28, na condição de Organização Civil de Saúde (OCS) inscrita no (Órgão ou Conselho Fiscalizador) Conselho Regional de Medicina sob o nº 02147-PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED, FUSEX, SAME-Cmb e PASS, nas especialidades de (resumir a especialidade da OCS) Oncologia, Hematologia e Quimioterapia.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos à esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (81) 992911779 (administração).

Para efeito deste requerimento, seguem anexos os documentos especificados no Edital o credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) de Baixa e Média Complexidade do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, o Sr(a) Dr. José Iran Costa Junior, CPF: 499.161.144-04, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Recife - PE, 13 de novembro de 2024.

José Iran Costa Júnior
(RG 3.012.360 SDS/PE) (nº CPF 499.161.144-04)

EM BRANCO

**ANEXO V
FICHA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - OCS**



ONCOLOGIA DOR

Razão Social:	NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA
Nome de Fantasia:	NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA
CNPJ:	08.921.588/0001-28
Especialidade Principal:	86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
Diretor(a):	Dr. José Iran Costa Junior
Endereço Sede:	Rua das Fronteiras, nº 175, Complemento 4º andar. Boa Vista, Recife -PE CEP: 50.070-170.
Telefone Geral:	(81) 2138-0777
E -mail Geral:	comercialpe@rededor.onmicrosoft.com
Domicílio bancário para pagamento:	Agência: 3175 (Itaú) Conta Corrente: 20089-2

CONTATOS

Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	Dr. Iran Costa	(81) 2138-0777 Ramal: 810126		iran.costa@oncologiador.com.br
Setor de Contratos /Convênios	Ana Paula Barroso	(81) 985228361		Ana.barroso@rededor.com.br
Setor de Faturamento	Ana Cordeiro	(81) 2138-0777 Ramal: 810215		ana.scordeiro@oncologiador.com.br
Emissão de Notas Fiscais	Raiany Correa, Marília Lavrador e Nathalia Paredes	(21) 3316-5588 / (21) 3316 - 5562 / (21) 97572- 6617		cobranca.onco@rededor.com.br

LOCAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

Serviços	Local	Horário de Atendimento
NEOH	Rua das Fronteiras, nº 175, Complemento 4º andar. Boa Vista, Recife -PE.	08h às 18h.

Recife - PE, 13 de novembro de 2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

Corpo Clínico
Data Base: 01/2022

ONCOLOGIA

MÉDICO	CRM			RQE	CPF	E-MAIL	CELULAR	ESPECIALIDADE	OBS
	Nr.	Estado							
Ana Beatriz Medeiros Albuquerque Lins	16492	PE	031.282.274-99		ana_b_r_m@ig.com.br	81.99602.6240		Mastologista	-
Ana Cecília Barbalho de Vasconcelos	20546	PE	073.701.694-99		vasconcelos.abc@ig.com	81.99974.7923		Oncologia Clínica	-
Ana Paula Fieire Cavalcante	23568	PE	093.441.118-400		apaula.fieirecavalcante@gmail.com	81.99542.7975		Hematologia	#RFFI
Anderson Dias Costa	23879	PE	072.462.304-32		andersoncosta@oncologiadoc.com.br	81.99565.5905		Hematologia	-
Andreas Tavares Dantas	14944	PE	031.440.074-55		andreasdantas@gmail.com	81.99172.1582		Reumatologia	-
Antonio Douglas de Lima	15143	PE	034.127.034-27		antoniodouglas@gmail.com	81.99971.9478		Oncologia Clínica	-
Barbara Maria Latiyete Viana da Luz	17846	PE	054.055.784-60		barbaralatiyete@gmail.com	81.99468.7435		Oncologia Clínica	-
Buma Rosa Viana de Carvalho	16028	PE	042.623.664-36		bruma@hbjmail.com	81.99171.8554		Hematologia	-
Bruno Almeida Miranda	16245	PE	838.423.223-72		brunofranda@ig.com.br	81.98821.1157		Oncologia Clínica	-
Candace Amorim de Araújo Lima Santos	10769	PE	774.816.154-20		candacelimiterra.com.br	81.99929.7557		Oncologia Clínica	-
Carla Ramer Alexandre Silva de Azevedo	18971	PE	023.414.614-85		carla.ramer.de.azevedo@gmail.com	81.99629.7557		Oncologia Clínica	-
Carlos Eduardo Casado Anunciação	14581	PE	026.278.434-35		ecadoc@hbjmail.com	81.99282.6216		Mastologista	-
Christine Marques de Miranda	8593	PE	377.978.754-72		christine.miranda@gmail.com	81.99971.7561		Cirurgia Oncológica	-
Cristiana de Lima Tavares	13168	PE	846.887.774-34		cristianalinglavetes@hbjmail.com	81.99147.0688		Oncologia Clínica	-
Danielle Padilha de Oliveira	13336	PE	904.816.824-49		danielpadilha@gmail.com	81.98995.8476		Hematologia	-
Darley de Lima Ferreira Filho	9192	PE	428.045.404-30		darleylimaferreira@gmail.com	81.99976.4602		Mastologista	-
Erica Montenegro de Souza Thorpe	15614	PE	030.155.954-10		erica.montenegro@gmail.com	81.99444.0463		Hematologia	-
Erya Maranhão de Abreu e Lima Sobrinho	5075	PE	145.330.314-72		erya.abreu@hbjmail.com.br	81.99973.1923		Oncologia Clínica	-
Felipe Coelho de Aguiar Silva	16114	PE	042.935.854-11		felipecoelho@gmail.com	81.99925.2752		Oncologia Clínica	-
Gabriella Sékax Doca Cortez	2824	PE	061.853.354-25		gabrielasekax@gmail.com	81.99563.8419		Hematologia	-
Heio de Araújo Fonseca Júnior	10610	PE	688.482.444-63		heiofonsecajr@gmail.com.br	81.99496.9101		Oncologia Clínica	-
Henrique de Aia de Mariz	17834	PE	033.095.554-03		henriqueamari@yahoo.com.br	81.99127.2100		Reumatologia	-
Inacelli Queiroz de Souza Ceiras	16814	PE	035.062.944-38		inacelli@hbjmail.com	81.99223.0522		Oncologia Clínica	-
Jansen Milfont Fong	19657	PE	054.034.354-41		dansemmil@gmail.com	81.99974.6974		Cirurgia Oncológica	-
Jayme Jose Goupsa Filho	20374	PE	700.733.687-68		jayme@superig.com.br	81.99507.7191		Oncologia Clínica	-
Jóão Alberto Barros	10829	PE	743.650.704-44		joaoalbarros0016@gmail.com	81.99971.5118		Cirurgia Oncológica	-



EM BRANCO

Jose Iran Cortes Junior	10352	PE	499.151.144-04	iran_cortes@terra.com.br	81.99994-3218	Oncologia Clínica
Jose Mario Guedes Resende	11479	PE	439.472.364-91	mairog1@yahoo.com.br	81.99210-1136	Mastologista
Karolina Cayres Alvim de Lima	21893	PE	084.234.954-50	karolinacayres2@gmail.com	7198186-9730	Oncologia Clínica
Juherma Telles de Oliveira Lima	11279	PE	741.631.164-00	juhermatelles@ms.com	81.99976-3591	Oncologia Clínica
Laurindo Ferreira da Rocha Junior	14605	PE	024.964.074-08	laurindoferreira@gmail.com	81.99440-0667	Reumatologia
Lenise Almeida Siqueira Cavaiho	19429	PE	047.964.334-00	lenise_almeida@hotmail.com	81.98602-3174	Mastologista
Lidjo Carvalho da Silva Lima	18739	PE	009.756.044-81	lidjo.cr@gmail.com	17.98118-9985	Cirurgião Oncológico
Ligia Paulino da Silva	17632	PE	041.139.454-11	paolino_ligia@hotmail.com	81.98652-7982	Hematologia
Luis Felipe Ferreira de Carvalho	24103	PE	047.802.005-80	luisfelipefc@hotmail.com	81.99872-3916	Oncologia Clínica
Luiz José de Barros Batista	18133	PE	052.599.624-94	luisjose_c@hotmail.com	81.99666-9911	Oncologia Clínica
Manoel Rodrigues de Andrade Neto	15806	PE	200.609.068-20	manoel_med@yahoo.com.br	81.99846-1647	Cirurgião Oncológico
Márcia Cristina Santos Pedrosa	19897	PE	039.281.094-80	cristina.marcia@gmail.com	81.99634-6679	Mastologista
Márcia Lucena	14269	PE	029.217.144-77	marciacristinaoncologia@gmail.com	81.99899-1300	Cirurgião Oncológico
Marilyn Carolina Braga de Moura	24102	PE	090.030.244-56	marilyncbraga@hotmail.com	81.99663-7957	Hematologia
Marcos Antônio Araújo Almeida	9502	PE	620.499.744-87	marcosalmeidaa@iglobol.com	81.99972-9555	Mastologista
Marcos Cerqueira Lima Nogueira	20734	PE	071.840.804-28	marcosn@msn.com	81.96225-9995	Oncologia Clínica
Maria Carolina Mendonça Correa Lima	17944	PE	047.695.534-39	carolinacm@yahoo.com.br	81.99282-2238	Hematologia
Mariana Urquiza Seve de Abreu e Lima	20655	PE	073.705.864-13	marianaurquiza@gmail.com	81.99904-5634	Oncologia Clínica
Martinus de Moraes Lima	22178	PE	684.319.452-49	martinsudima@yahoo.com.br	81.99991-9401	Hematologia
Mateus Couto Tavares Feitosa	26125	PE	058.123.853-69	mateuscft@gmail.com	81.98522-2003	Oncologia Clínica
Naethalia Moreira Ramalho	16832	PE	043.567.454-42	naethaliaramalho@gmail.com	81.98841-4455	Ginecologista
Patrícia Marikman	8877	PE	513.755.404-91	patricia@oi.com.br	81.99975-5429	Hematologia
Paula Monteiro da Cunha Melo	15905	PE	036.387.464-02	paularmonteirocb@hotmail.com	81.98896-6230	Oncologia Clínica
Pedro Paulo Cavalcanti	19294	PE	072.555.744-32	pedropcavalcanti@gmail.com	81.98101-7983	Cirurgião Oncológico
Pensilope Rodrigues Araújo	15989	PE	038.282.274-90	pensilope_araujo@hotmail.com	81.99657-5555	Oncologia Clínica
Rafael Caires Alvim de Lima	16814	PE	051.657.594-58	rafael_caires84@hotmail.com	81.98150-2205	Oncologia Clínica
Raissa Almeida Viana	20749	PE	081.642.414-40	raissavyana@gmail.com	81.99245-8617	Oncologia Clínica
Rejane Alves de Assis	14729	PE	655.202.031-72	rejaneassisi@gmail.com	81.99649-0639	Hematologia
Renata Silva Araújo	23119	PE	072.990.004-58	renata_silvaaraujo@gmail.com	81.99618-5914	Oncologia Clínica
Roberto Borges Bezerra	17758	PE	055.087.744.40	robertoborgesb@gmail.com	81.99757-7000	Oncologia Clínica

EM BRANCO

Rodrigo Medeiros Barbosa Armada	23515	PE	054.627.084-60	rodrigo_fm@hotmail.com	81.99719-7324	Oncologia Clínica	-
Rodrigo Alves Pinto	13781	PE	028.979.534-62	rodrigo_alves_pinto@yahoo.com.br	81.99166-4527	Oncologia Clínica	-
Rodrigo Guido de Araújo	15062	PE	027.271.824-65	rodrigoguido77@hotmail.com	8199922-9435	Cirurgião Oncológico	-
Rodrigo Tancredi	15832	PE	031.671.584-09	rodrigotancredi@yahoo.com.br	81.99108-7958	Oncologia Clínica	-
Rogério Erhardi	15012	PE	023.904.524-69	rogerioerhardi@uol.com.br	8199915-7686	Cirurgião Oncológico	-
Sérgio Vasconcelos Cavalcanti	14927	PE	035.838.084-79	sergiovacavcanti79@hotmail.com	81.99126-9488	Reumatologia	-
Silvana Sobreira Santos	10195	PE	567.735.874-68	silvanasobreira@cloud.com	81.99973-5498	Neurologista	-
Simone Borges Du Barros	12855	PE	780.380.904-97	simonebju@yahoo.com.br	81.99904-0192	Anestologista	-
Steve Mendes	15152	PE	020.492.034-54	steve-ms@hotmail.com	8199996-5960	Cirurgião Oncológico	-
Thiago Lourenço Abolinário	17735	PE	060.615.534-12	thiagolourencoabolinario@yahoo.com.br	81.99737-8234	Oncologia Clínica	-
Vandré Cabral Gomes Carneiro	15613	PE	010.313.544-84	vandrecarneiro@yahoo.com.br	81.98877-4456	Cirurgião Oncológico	-

Dr. Bruno Almeida
CRM 16245 PE
MOR. PROCDR. 0300

Bruno Almeida Miranda CRM: 16245 PE
Diretor Médico



EM BRANCO



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE PESSOA JURÍDICA - OCS

ONCOLOGIA DOR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.588/0001-28 sediada na Rua das Fronteiras, 175. Complemento: 4º andar. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.070-170 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife - PE, 13 de Novembro de 2024.

José Iran Costa Júnior
(RG 3.012.360 SDS/PE) (nº CPF 499.161.144-04)

EM BRANCO

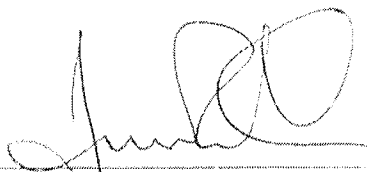
ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE PESSOA JURÍDICA - OCS

ONCOLOGIA DOR

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.588/0001-28, sediada na Rua das Fronteiras, 175. Complemento: 4º andar. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.070-170, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife, 13 de novembro de 2024.



José Iran Costa Júnior
(RG 3.012.360 SDS/PE) (nº CPF 499.161.144-04)

EM BRANCO



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL E
MILITAR PARA PESSOA JURÍDICA - OCS

ONCOLOGIA DOR

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.588/0001-28 sediada na Rua das Fronteiras, 175. Complemento: 4º andar. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.070-170 declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Recife, ____ de _____ de _____.
(solicito possibilidade de deixar data em branco)

José Iran Costa Júnior
(RG 3.012.360 SDS/PE) (nº CPF 499.161.144-04)

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
GRUPO A DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RODRIGO TANCREDI

Nome: RODRIGO TANCREDI

CRM Nº: 15633 DATA DE INSCRIÇÃO: 01/08/2005

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1980

Rodrigo Tancredi
ASSINATURA DO PORTADOR

TITULAR: JOSE TANCREDI

GLÓRIA MARIA PEREIRA TANCREDI

NATURALIDADE: RECIFE-PE

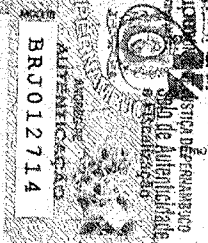
RG: 7.725.364/SDS-PE

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2004 TÍTULO DE ELEITOR: 545116308217 SEÇÃO: 0074 ZONA: 001

CPE: 03167139409 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: RECIFE-PE - 09/11/2010

Rosângela Maria da Silva Leite
ASSINATURA DO PRESIDENTE

1º Oficial de Notas do Recife
Tereza Maria Magalhães
Rua Andrade Lima S/A de Maio



26 AGO. 2014

Rosângela Maria da Silva Leite - Técnica Notarial
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4407-A, Boa Vista, Recife - PE
CEP: 50.070-180, Fone: (81) 3131-7000
www.cattorioandradeirma.com.br
Tol: R\$ 2,37 TSNR: R\$ 0,53 FERC: R\$ 0,27 Total: R\$ 3,17

EM BRANCO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME: JOSE IRAN COSTA JUNIOR CRM JUF: 010352/PE

 FILIAÇÃO: JOSE IRAN COSTA
MARIA LAIZ IOLANDA COSTA

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/12/1992 VIA 1


ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 499.161.144-04 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 3012350/SSP-PE

TÍTULO DE ELEITOR: 0191283507/87 SEÇÃO: 0037 ZONA: 062

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1967 NATURALIDADE: VARZEA ALEGRE-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: RECIFE, 21/10/2013

0092498



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDAÇÃO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0B9E.9075.B9CD.5C19
Certidão gerada em 19/3/2019 11:38:55
PROTOCOLO STARCO 18/834759-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NEOH-MEMORIAL NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
NIRE 26.2.0223883-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458300197
Date: 2019.03.25 15:56:43 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0B9E.9075.B9CD.5C19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B9E9075B9CD5C19>

Recife, 25 de março de 2019
Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
NEOH-MEMORIAL NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
LTDA.**

CNPJ nº 08.921.588/0001-28

NIRE 26202238832

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

INSTITUTO ONCOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antonio Gomes de Freitas, nº 265, 3º andar, Ilha do Leite, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.217.269/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.2.0164835-2, neste ato representada por seus Administradores Srs. Carlos Alberto da Silva Loures, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 100275171, expedida pelo IFP/RJ em 12/05/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.538.147-30, residente e domiciliado em Setor SQSW 504, Bloco F, apto. 409, Setor Sudoeste, CEP: 70673-50, e Bruno Almeida Miranda, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.423.223-72, portador da carteira de identidade nº 84902898-1, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, nº 1910, apto. 802, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-041, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco ("IOPE");

ONCO D'OR ONCOLOGIA PE S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Gomes de Freitas nº 265, Ilha do Leite, CEP 50.070-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.184.698/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.3.0002450-1, neste ato representada por quaisquer dois dentre os seguintes procuradores devidamente constituídos: (i) Sr. Jonas Berbert Pulcheri, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 127.180, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.702.467-40, (ii) Sr. Henrique Cipriano Policastro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.040, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.340.167-64, (iii) Sr. Bruno Coelho Franco, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 183.563, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.409.557-81, (iv) Sra. Rafaella Borges da Silva Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 6360558, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.495.554-01, e (v) Sr. Linaldo Miranda Malveira Aives, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.618, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.442.261-68, todos com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria nº 138, Sobreloja, Botafogo, CEP 22.270-010, com exceção dos procuradores (iv) e (v) que possuem endereço comercial na Cidade de Recife no Estado de



EM BRANCO



MEMORIAL
013401

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
 SOB Nº: 20188347593
 Protocolo: 18/834759-3
 Empresa: 26 2 0223883 2
 NEOP-MEMORIAL NUCLEO
 ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
 HEMATOLOGIA LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
 SOB Nº: 26900773750
 Protocolo: 18/834759-3
 Empresa: 26 2 0223883 2
 NEOP-MEMORIAL NUCLEO
 ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
 HEMATOLOGIA LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
 SOB Nº: 26900773768
 Protocolo: 18/834759-3
 Empresa: 26 2 0223883 2
 NEOP-MEMORIAL NUCLEO
 ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
 HEMATOLOGIA LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
 SOB Nº: 26900773776
 Protocolo: 18/834759-3
 Empresa: 26 2 0223883 2
 NEOP-MEMORIAL NUCLEO
 ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
 HEMATOLOGIA LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Associação Hospitalar de Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017. 2

Pernambuco, na Rua Antônio Gomes de Freitas nº 265, Ilha do Recife, CEP 50.070-480 ("ONCO D'OR PE");

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 3.012.360 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob nº 499.161.144-04, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Cardeal Arcoverde, 85, apto. 1101A, bairro das Graças, CEP 52011-240 ("JOSÉ IRAN");

JUREMA TELLES DE OLIVEIRA LIMA SALES, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 3.905.830 (SSP/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 741.631.164-00, residente e domiciliada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Tito Rosas, 113, apto. 901, bairro do Parnamirim, CEP 52060-050 ("JUREMA");

PATRÍCIA MARKMAN, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 2.267.929 (SDS/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 513.755.404-91, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua dos Navegantes, 767, apto. 1302, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-010 ("PATRÍCIA");

HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Praça Doutor Vitoriano Regueira, 14, Bairro Novo, CEP 530030-220 ("HÉLIO");

RODRIGO ALVES PINTO, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5.016.966 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 028.979.534-62, residente e domiciliado na Estrada Real do Poço, nº 494, casa 8, Bairro do Poço da Panela, CEP 52061-200, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco ("RODRIGO ALVES");

DANIELLE PADILHA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 4.241.236 (SSP/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 904.816.824-49, residente e domiciliada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Domingos Ferreira, 3.647, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-035 ("DANIELLE");

CANDICE AMORIM DE ARAÚJO LIMA SANTOS, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 3.104.275 (SSP/PE), inscrita no CPF/MF sob o nº 774.816.154-20, residente e domiciliada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, 5.030, apto. 2202, bairro de Boa Viagem, CEP 51030-000 ("CANDICE");

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neo-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017.

RODRIGO TANCREDI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 7725364 (SDS/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 031.671.584-09, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Flor de Santana, 190, apto. 301, bairro de Pamamirim, CEP 52060-290 ("RODRIGO TANCREDI");

BRUNO ALMEIDA MIRANDA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 84902898-1 (SSP/MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 838.423.223-72, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Francisco da Cunha, 1.910, apto. 802, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-041 ("BRUNO"),

únicos sócios representando a totalidade do capital social da **NEOH-MEMORIAL NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua das Fronteiras, 175, 4º andar, bairro da Boa Vista, CEP 50070-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.921.588/0001-28, com atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26202238832 ("SOCIEDADE"); e, ainda,

REIJANE ALVES DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.202.031-72, portadora da Cédula de Identidade nº 10292659 - SJ/MT, residente e domiciliada na Av. Hélio Falcão, 352, apto. 1302, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-070, Recife/PE ("REIJANE");

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no Parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"):

1. ABERTURA DE FILIAIS DA SOCIEDADE

1.1 Os sócios autorizam, por unanimidade, a abertura de filiais da Sociedade nos seguintes endereços:

A - Filial 1

Endereço: Rua Antônio Gomes de Freitas, nº 265, 3º andar, Ilha do Leite, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, CEP 50.070-480.

Inscrição Imobiliária: 1.1585.146.04.0184.0000-2

Atividade econômica principal (CNAE):

86.40-2-10 - Serviço de Quimioterapia



EM BRANCO

Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da **Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda.**, criada em 30/12/2017.

Atividades econômicas Secundários:

- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

B – Filial 2

Endereço: Rua Pacífico dos Santos, nº 100, Paissandu, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, CEP 52.010-030.

Inscrição imobiliária: 1.1585.135.03.0097.0000-7

Atividade econômica principal (CNAE):

- 86.40-2-10 - Serviço de Quimioterapia

Atividades econômicas Secundários:

- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

C – Filial 3

Endereço: Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 810, Casa Caiada, na Cidade de Olinda, no Estado Pernambuco, CEP 53.130-420.

Inscrição imobiliária: 1.1050.038.01.0267.0000-43.2

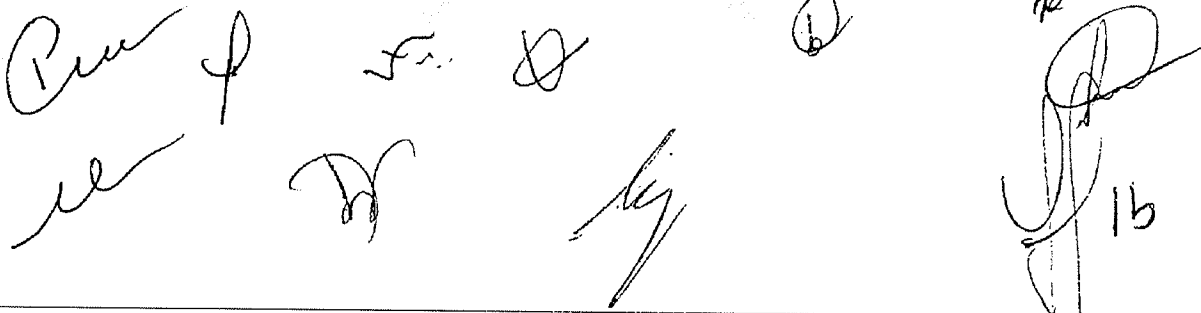
Atividade econômica principal (CNAE):

- 86.40-2-10 - Serviço de Quimioterapia

Atividades econômicas Secundários:

- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

1.2 Em virtude da deliberação tomada no item 1.1 acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:



EM BRANCO

Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial, Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datado em 30/12/2017.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Rua das Freixiras, 175, 4º andar, Boa Vista, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-170 e possui filiais nos seguintes endereços:

Filial 1 – Rua Antônio Gomes de Freitas, nº 265, 3º andar, Ilha do Leite, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, CEP 50.070-480;

Filial 2 – Rua Pacifico dos Santos, nº 100, térreo, Paissandu, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, CEP 52.010-030;

Filial 3 – Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 810, na cidade de Olinda, no Estado Pernambuco, CEP 53.130-420.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e dependências em qualquer localidade do País, por deliberação do(s) sócio(s) representando ¾ (três quartos) do capital social.”

1.3 Os Administradores ficam, desde já, autorizados a tomar todas as providências e medidas necessárias à alteração da filial, perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco e as demais repartições públicas federais, estaduais e municipais.

2. DA CESSÃO DE QUOTAS E DA ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA

2.1. A sócia **JUREMA TELLES DE OLIVEIRA LIMA SALES**, já qualificada, que é titular de 16 (dezesseis) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a sua participação no capital social da Sociedade em R\$ 16,00 (dezesseis reais), resolve, como resolvido tem, com a expressa anuência e concordância de todos os sócios que, neste ato, renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência, conforme o caso, ceder e transferir, mediante venda, 6 (seis) de suas quotas, com tudo o que elas representam, da seguinte forma:

2.1.1. 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), é cedida e transferida, mediante venda, ao sócio **BRUNO ALMEIDA MIRANDA**, pelo valor total de R\$ 1,00 (real), que é pago pelo cessionário à cedente neste ato em dinheiro, moeda corrente no país, recebendo o cessionário, da cedente, quitação pela quantia paga.

2.1.2. 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), é cedida e transferida, mediante venda, ao sócio **RODRIGO TANCREDI**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), que é pago pelo cessionário à cedente neste ato em dinheiro, moeda corrente no país, recebendo o cessionário, da cedente, quitação pela quantia paga.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social do ~~Neo-Memorial~~ **Neo-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda.**, datada em 30/12/2017. 6

2.1.3. 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), é cedida e transferida, mediante venda, ao sócio **RODRIGO ALVES PINTO**, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), que é pago pelo cessionário à cedente neste ato em dinheiro, moeda corrente no país, recebendo o cessionário, da cedente, quitação pela quantia paga.

2.1.4. 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), é cedida e transferida, mediante venda, à sócia **DANIELLE PADILHA DE OLIVEIRA**, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), que é pago pela cessionária à cedente neste ato em dinheiro, moeda corrente no país, recebendo a cessionária, da cedente, quitação pela quantia paga.

2.1.5. 2 (duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a quantia de R\$ 2,00 (dois reais), são cedidas e transferidas, mediante venda, à Sra. **REIJANE ALVES DE ASSIS**, brasileira, solteira, maior, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.202.031-72, portadora da Cédula de Identidade nº 10292659 - SJ/MT, residente e domiciliada na Av. Hélio Falcão, 352, apto. 1302, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-070, Recife/PE, neste ato admitida como sócia da Sociedade, pelo valor total de R\$ 2,00 (dois reais), que é pago pela cessionária à cedente neste ato em dinheiro, moeda corrente no país, recebendo a cessionária, da cedente, quitação pela quantia paga.

2.2. Por força da cessão de quotas e da admissão de nova sócia, o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quantia	Valor	Porcentagem
Instituto Oncológico de Pernambuco Ltda.	50.000	50.000,00	50,00% /
Onco D'Or Oncologia PE	49.900	49.900,00	49,90% /
José Iran Costa Júnior	17	17,00	0,0170% /
Jurema Telles de Oliveira Lima Sales	10	10,00	0,0100%
Patricia Markman	16	16,00	0,0160%
Hélio de Araújo Fonseca Júnior	9	9,00	0,0090%
Rodrigo Alves Pinto	10	10,00	0,0100%
Danielle Padilha de Oliveira	6	6,00	0,0060%

Handwritten signatures and initials are present below the table, including names like 'Pereira', 'F', 'R', 'M', 'S', 'D', 'E'.



EM BRANCO

Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datado em 30/12/2017.

Candice Amorim de Araújo Lima Santos	16	16,00	0,0160%
Rodrigo Tancredi	9	9,00	0,0090%
Bruno Almeida Miranda	5	5,00	0,0050%
Reijane Alves de Assis	2	2,00	0,0020%
Total	100.000	100.000,00	100%

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em virtude das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar, em sua íntegra, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA NEOH- MEMORIAL NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 08.921.588/0001-28

NIRE 26202238832

CAPÍTULO I NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob o nome empresarial de **NEOH - Memorial Núcleo Especializado Em Oncologia E Hematologia Ltda.** ("Sociedade"), sendo regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório às sociedades limitadas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Rua das Fronteiras, 175, 4º andar, Boa Vista, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-170 e possui filiais nos seguintes endereços:

Filial 1 – Rua Antônio Gomes de Freitas, nº 265, 3º andar, Ilha do Leite, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, CEP 50.070-480;

Filial 2 – Rua Pacifico dos Santos, nº 100, Paissandu, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, CEP:52.010-030; e



EM BRANCO

8

Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neopl, Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017.

Filial 3 – Avenida Doutor Augusto Moreira, nº 810, Casa Caiada, Cidade de Olinda, no Estado Pernambuco, CEP 53.130-420.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e dependências em qualquer localidade do País, por deliberação do(s) sócio(s) representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 3ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de prestação de serviços médicos oncológicos em geral e quimioterapia ambulatorial, hematologia, hemoterapia e atividades correlatas, inclusive hospitalares, com internação de curta ou longa duração, realizando procedimentos de imagenologia, diagnóstico e tratamento de neoplasias malignas e benignas que necessitem, inclusive, de procedimentos cirúrgicos, podendo importar instrumentos e equipamentos que sirvam para as finalidades de dispensário de medicamentos e almoxarifado de uso exclusivo para própria firma.

**CAPITULO II
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor, (R\$)	Percentual
Instituto Oncológico de Pernambuco Ltda.	50.000	50.000,00	50,00%
Oncos D'Or Oncologia PE	49.900	49.900,00	49,90%
José Iran Costa Júnior	17	17,00	0,0170%
Jurema Telles de Oliveira Lima Sales	10	10,00	0,0100%
Patrícia Markman	16	16,00	0,0160%
Hélio de Araújo Fonseca Júnior	9	9,00	0,0090%
Rodrigo Alves Pinto	10	10,00	0,0100%
Danielle Padilha de Oliveira	6	6,00	0,0060%
Candice Amorim de Araújo Lima Santos	16	16,00	0,0156%
Rodrigo Tancredi	9	9,00	0,0090%
Bruno Almeida Miranda	5	5,00	0,0050%

Handwritten signatures and initials of the shareholders and legal representatives, including names like 'Pereira', 'Ferreira', 'M', 'Almeida', 'Miranda', 'Lima', 'Sales', 'Markman', 'Fonseca', 'Pinto', 'Padilha', 'Santos', 'Tancredi', and 'Miranda'.



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., data de 30/12/2017. 9

Reijane Alves de Assis	2	3,00	0,0020%
Total	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do art. 1.056 do Código Civil.

Parágrafo 3º. Os sócios não poderão ceder, transferir, alienar, empenhar ou de qualquer outra forma dar em garantia ou onerar todas ou parte de suas quotas, exceto se observadas as disposições e na forma prevista no Acordo de Sócios (conforme abaixo definido).

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Contrato Social, composta por, no mínimo, 3 (três) diretores, sem designação específica, sendo um diretor responsável pela área operacional, um diretor responsável pela área financeira, um diretor responsável pela área administrativa e um diretor responsável pela gestão médica, podendo cumular funções, pessoas naturais, sócios ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios mediante designação no Contrato Social ou em ato separado, observado o disposto em Acordo de Sócios, e que poderão cumular funções, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo 1º. A administração da Sociedade caberá aos Srs. (i) **Carlos Alberto da Silva Loures**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 100275171, expedida pelo IFP/RJ em 12/05/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.538.147-30, residente e domiciliado em Setor SQSW 504, Bloco F, apto. 409, Setor Sudoeste, CEP: 70673-50, para o cargo de diretor sem designação específica, cumulando as funções de responsável pelas áreas operacional e financeira; (ii) **Flávio José Reis**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 5.699.555, expedida pelo SSP/MG em 28/05/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.205.636-15, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, Condomínio Estancia Jardim Botânico, conjunto C, casa 27, Lago Sul, CEP: 71680-365, Brasília, para o cargo de diretor sem designação específica, responsável pela área administrativa; e (iii) **Bruno Almeida Miranda**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.423.223-72, portadora da carteira de identidade nº 84902898-1, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, nº 1910, apto. 802, Bairro da Boa Viagem, CEP 51020-041, Cidade de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017. 10

Recife, Estado de Pernambuco, para o cargo de diretor sem designação específica, responsável pela gestão médica, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º. Os Diretores ora indicados deverão declarar no ato de sua posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 3º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos. Os Diretores terão mandato indeterminado, podendo ser substituídos ou destituídos, a qualquer tempo, admitida a reeleição.

Cláusula 7ª – A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais serão obrigatoriamente praticados c/ou assinados:

- (i) por ato ou assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente;
- (ii) por ato ou assinatura de um Diretor, agindo em conjunto com um procurador, com poderes especiais, desde que constituído nos termos deste Contrato Social, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iii) por quaisquer 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, constituídos nos termos deste Contrato Social, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 1º. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão sempre identificar expressamente os poderes outorgados, ser assinadas por 2 (dois) Diretores e ter prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano, exceto procurações outorgadas a advogados para fins de representação da Sociedade em processos judiciais e administrativos, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e poderão permitir o subestabelecimento.

Parágrafo 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator por perdas e danos.



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017. 11

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembleia de sócios, levando-se em consideração as regras de convocação, bem como os *quora* de instalação e deliberação estabelecidos, conforme o caso, na legislação aplicável, neste Contrato Social e no Acordo de Sócios. A cada quota corresponderá 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 1º. A reunião ou assembleia de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º. A reunião ou assembleia de sócios será convocada por quaisquer dois Diretores da Sociedade em conjunto mediante correspondência com aviso de recebimento enviada a todos os sócios com antecedência mínima prevista em lei. Da convocação deverá constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da reunião ou assembleia.

Parágrafo 3º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião ou assembleia.

Parágrafo 4º. As reuniões e assembleias poderão ser presididas e secretariadas pelos diretores da Sociedade, pelos sócios, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas dentre os presentes, conforme indicado pelos sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 5º. O sócio poderá ser representado na reunião ou assembleia de sócios por procurador devidamente constituído na forma do art. 1.074, Parágrafo 1º, do Código Civil, que deverá ter mandato específico para esse fim.

Parágrafo 6º. As deliberações tomadas em conformidade com a legislação aplicável, este Contrato Social e o Acordo de Sócios obrigam todos os sócios, inclusive aqueles ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 7º. Os sócios dispensam a abertura de livro de atas de reuniões de sócios e de livro de atas de assembleias de sócios, conforme o caso.

Cláusula 9ª - A reunião ou assembleia de sócios deverá se realizar pelo menos uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, na forma do artigo 1.078 do Código Civil, com



EM BRANCO



MEMORIAL

Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em: 30/12/2017. 12

NEOH-MEMORIAL

o objetivo de: (i) tomar as contas do(s) administrador(es) da Sociedade e examinar e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (ii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Cláusula 10ª - Ressalvado quórum distinto previsto na lei, neste Contrato Social ou no Acordo de Sócios, as deliberações e resoluções de sócios serão tomadas pelo voto favorável dos sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital social, inclusive nos casos de transformação em outro tipo societário, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO

Cláusula 11ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras, compreendendo o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º. As demonstrações financeiras da Sociedade serão elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade aceitos no Brasil e com a legislação vigente.

Parágrafo 2º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado por sócios representando a maioria do capital social. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, mediante decisão da maioria dos sócios.

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 13ª - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios

(Handwritten signatures and initials)



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017. 13

estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no país.

Cláusula 14ª - A retirada, exclusão, morte, incapacidade, interdição ou a ausência declarada de qualquer dos Sócios Médicos não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os Sócios remanescentes.

Parágrafo 1º. Retirada. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá seguir os procedimentos previstos no Acordo de Sócios. O fechamento da operação se dará com a efetiva liquidação das quotas de titularidade do sócio retirante, mediante assinatura da correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo 2º. Exclusão. É reconhecido aos sócios titulares de quotas que representem 75% do capital social ou mais o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de um ou mais Sócio(s) nos seguintes casos: (i) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; (ii) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; (iii) desarmonia em relação aos Sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; (iv) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e (v) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 3º. O sócio passível de exclusão deverá ser convocado para que possa comparecer à reunião que terá como pauta a deliberação sobre a sua exclusão e, querendo, apresentar sua defesa. Aprovada a exclusão de sócio, esta será formalizada mediante assinatura da correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo 4º. Morte, Incapacidade, Interdição ou Ausência Declarada. Em caso de falecimento, incapacidade, interdição ou ausência declarada de qualquer dos sócios que seja pessoa natural, seus sucessores ou herdeiros não serão admitidos na Sociedade. As quotas de titularidade do sócio morto, ou declarado incapaz, interdito ou ausente serão liquidadas, e o fechamento da operação se dará mediante assinatura da correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo 5º. Haveres. Os haveres do Sócio retirante, excluído, morto, declarado incapaz, interdito ou ausente deverão corresponder ao valor patrimonial das quotas a serem liquidadas, apurado com base em balanço que tenha como data base o último dia do mês no qual a última reunião anual de sócios para deliberar sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras houver sido realizada, levantado de acordo com os Princípios Contábeis aplicados de forma consistente com o balanço anterior aprovado pela Diretoria ou pelos sócios, conforme aplicável ("Valor dos Haveres").



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neo-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017. 14

Parágrafo 6º. Uma vez concluído o cálculo do Valor dos Haveres, o que deverá ocorrer em, no máximo, 30 (trinta dias) contados da data do fato gerador (no caso da exclusão, a data em que for realizada a Reunião de Sócios que deliberar sobre a exclusão), a administração da Sociedade deverá notificar o sócio excluído, retirante ou os sucessores, curador ou qualquer eventual responsável pelos bens de propriedade do sócio em questão, conforme aplicável, para que (i) informe(m), em até 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação aqui prevista, os dados da conta-corrente em que o Valor dos Haveres deverá ser depositado; e (ii) no caso de morte ou ausência, interdição ou incapacidade declarada, apresentem a documentação que comprove o direito ao Valor dos Haveres.

Parágrafo 7º. O Valor dos Haveres que deverá ser pago ou disponibilizado na sede da Sociedade em até 30 (trinta) dias da respectiva data em que se operar o fechamento da operação.

Parágrafo 8º. Quitação. O pagamento ou a disponibilização na sede da Sociedade do Valor dos Haveres realizado na forma e nos prazos aqui estipulados representará, independentemente de qualquer formalidade, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, após o quê o sócio retirante ou excluído, ou sucessor(es), curador ou qualquer eventual responsável pelos bens de propriedade do sócio em questão, conforme aplicável, não poderá(ão) reclamar, seja a que título e a que tempo for, da Sociedade e/ou dos sócios remanescentes, qualquer valor com relação às quotas liquidadas.

Parágrafo 9º. O Valor dos Haveres disponibilizado na sede da Sociedade será devidamente corrigido pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo, até o momento em que o sócio retirante ou excluído, ou sucessor(es), curador ou qualquer eventual responsável pelos bens de propriedade do sócio em questão, conforme aplicável, vier(em) levantar referido valor ou fornecer instruções de transferência.

CAPÍTULO VII ACORDO DE SÓCIOS

Cláusula 15ª - A Sociedade e sua administração observarão o disposto no Acordo de Sócios devidamente registrado na sede da Sociedade, o qual estabelece cláusulas e condições para eleição de administradores, alienação de quotas representativas do capital social da Sociedade, dentre outros ("Acordo de Sócios").

Parágrafo Único. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância do Acordo de Sócios e o presidente das deliberações ou resoluções sociais deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as suas disposições.



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da **Associação de Memória do Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda.**, datada em 30/12/2017. 15

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - Com exceção das obrigações líquidas, certas e exigíveis passíveis de execução judicial (em relação às quais a defesa será apresentada em sede de arbitragem), todo e qualquer litígio ou controvérsia oriundo ou relacionado da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Contrato Social, no Código Civil, na Lei nº 6.404/76, bem como nas demais normas aplicáveis à Sociedade, seus sócios, administradores ("Disputa"), conforme o caso, será resolvido por Arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VIII.

Parágrafo 1º. A Sociedade, seus sócios e administradores emvidarão seus melhores esforços para dirimir a Disputa de modo amigável, por qualquer meio de negociação, iniciada espontaneamente, seja por meio de notificação, recebimento de e-mail, fax, e/ou em reunião que se noticiou a existência da Disputa. A Sociedade, seus acionistas e administradores concordam que sua obrigação de resolver quaisquer Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a instauração imediata da arbitragem.

Parágrafo 2º. Sendo impossível obter uma solução amigável na forma indicada acima no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do início espontâneo das negociações pela Sociedade, seus sócios e/ou administradores, e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails etc., a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem a ser administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de São Paulo – CIESP/FIESP ("CMA-CIESP/FIESP"), de acordo com o regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"). Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com esta cláusula.

Parágrafo 3º. A arbitragem terá sede na cidade e Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, sendo que, mediante mútuo acordo das partes, poderão ser realizadas audiências do Tribunal Arbitral fora da cidade e Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português. A lei de arbitragem brasileira será a lei aplicável à arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da Disputa de acordo com a lei brasileira aplicável e não deverá julgar por equidade.

Parágrafo 4º. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, na forma do Regulamento. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado.



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da ~~Sociedade~~ ~~Memorial~~ ~~Núcleo~~ ~~especializado em~~ 16
Oncologia e Hematologia Ltda., datada em 30/12/2017.

Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CMA-CIESP/FIESP nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia ou omissão relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CMA-CIESP/FIESP.

Parágrafo 5º. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes conjuntamente ou requeridos conjuntamente deverão indicar seu respectivo árbitro. Caso as partes não logrem êxito em agrupar-se como requerentes e/ou requeridos e não cheguem a um consenso quanto à forma de indicação de árbitros pelas partes, a indicação de todos os membros do tribunal arbitral será feita pela CMA-CIESP/FIESP, na forma do Regulamento.

Parágrafo 6º. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Contrato Social. A sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso, ressalvado o pedido de esclarecimentos na forma da Lei n. 9.307/96 e do Regulamento e ação de nulidade nos termos da referida lei. As partes se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem, e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Para esses fins, as partes elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Após a instauração do Tribunal Arbitral, qualquer medida urgente será solicitada ao próprio Tribunal Arbitral e o Tribunal Arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência proferida pelo Poder Judiciário.

Parágrafo 7º. A Sociedade, seus sócios e administradores comprometem-se a manter em sigilo a arbitragem e seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que as partes recorram ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo 8º. Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma



EM BRANCO



110111

Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da **Onco-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda.**, datada em 30/12/2017. 17

delas. Na sentença arbitral, o Tribunal Arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo 9º. Caso duas ou mais disputas surjam com relação à Lei nº 6.404/76, a este Contrato Social, às demais normas aplicáveis à Sociedade, seus sócios e administradores, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à CMA-CIESP/FIESP consolidar as referidas Disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Contrato Social, do Código Civil, da Lei nº 6.404/76, e das demais normas aplicáveis à Sociedade, seus sócios e administradores. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) os procedimentos envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro tribunal arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Recife, 30 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
2º Ofício de Notas

Instituto Oncológico de Pernambuco Ltda.

Carlos Alberto da Silva Loures

Bruno Almeida Miranda

ENELRAN
2º Ofício de Notas

EDUARDO
2º Ofício de Notas

Refúgio dos Santos

Onco D'Or Oncologia PE S.A. - CPF nº 04.442.261-68

Jurídico

Rede D'Or São Luiz S.A.

União Andrada Lima
Permacolada

União Andrada Lima
Permacolada

[Handwritten signature]
José Iran Costa Júnior

[Handwritten signature]
Jurema Telles de Oliveira Lima Sales

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

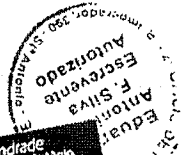
[Handwritten signature]



EM BRANCO



BRASIL
01 7 01



Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço por semelhança a firma de: **LIANE DO THIRANDA MALVEIRA ALVES**
Recife, 21/09/2018 09:57:56 Op.: 18
Enol.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 Escrivente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
Selo Digital: 0074906.FU09201805.02048

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço por semelhança a firma de: **RAFAELLA BORGES SANTOS LEITE**
Recife, 11/09/2018 10:34:35 Op.: 45
Enol.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 Escrivente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
Selo Digital: 0074906.RV09201801.01556



2º. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERMEQ
EO. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/Nº 00.618.421/0001-B0
CE/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

firma(s) de:
R3ysw@e2j-CARLOS ALBERTO DA SILVA.....
LOURES.....

Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 26 de Fevereiro de 2018
Selo: DUDFT20180220115440MAX

Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
RODRIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
IRAMILDO SENEZ CORREIA - TAB. SUBSTITUTO
RENOLDES ALVES BOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
KITA ELZES B. PEFEIRA - ESC. NOT. AUT.
LUCIA VIRGINIA F.R.ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

alme amil wual G ato dnt. amul

Carolina Lopes de Andrade
Analista de Processos
Tribuna Central do Estado de Pernambuco



EM BRANCO



Continuação do Instrumento Particular de 9ª Alteração de Contrato Social da Neoh-Memorial Núcleo Especializado em Oncologia e Hematologia Ltda., datado em 30/12/2017. 18

Patricia Markman
Patricia Markman

Hélio de Araújo Fonseca Júnior
Hélio de Araújo Fonseca Júnior

Rodrigo Alves Pinto
Rodrigo Alves Pinto

Danielle Padilha de Oliveira
Danielle Padilha de Oliveira

Candice Amorim de Araújo Lima Santos
Candice Amorim de Araújo Lima Santos

Rodrigo Tancredi
Rodrigo Tancredi

Bruno Almeida Miranda
Bruno Almeida Miranda

Reijane Alves de Assis
Reijane Alves de Assis

Testemunhas:

Nome: *EMERSON FAGNOL ALVES*
RG: 6096387/3DS/PE
CPF: 055.050.597-65

Nome: *ELIAS ALVES DA SILVA*
RG: 992528/3DS/PE
CPF: 089380324-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
SOB Nº: 20188347593
Protocolo: 18/834759-3
Empresa: 26 2 0223883 2
NEOH-MEMORIAL NÚCLEO
ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
HEMATOLOGIA LTDA
Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
SOB Nº: 26900773750
Protocolo: 18/834759-3
Empresa: 26 2 0223883 2
NEOH-MEMORIAL NÚCLEO
ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
HEMATOLOGIA LTDA
Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
SOB Nº: 26900773768
Protocolo: 18/834759-3
Empresa: 26 2 0223883 2
NEOH-MEMORIAL NÚCLEO
ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
HEMATOLOGIA LTDA
Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2019
SOB Nº: 26900773776
Protocolo: 18/834759-3
Empresa: 26 2 0223883 2
NEOH-MEMORIAL NÚCLEO
ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
HEMATOLOGIA LTDA
Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.921.588/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS FRONTEIRAS

NÚMERO
175

COMPLEMENTO
ANDAR 4

CEP
50.070-170

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 3224-2689

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 11:37:28 (data e hora de Brasília).

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.921.588/0001-28
Razão Social: NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E
HEMATOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8640-2/10 - SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA

Endereço:
RUA DAS FRONTEIRAS, 175 - ANDAR 4 - BOA VISTA - 50.070-170 - Recife / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEOH MEMORIAL - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
LTDA**
CNPJ: 08.921.588/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:17 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **89AB.671F.058C.F38E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO